



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 22/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/008137/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

Pela leitura do edital denota-se que as Declarações em anexo ao Edital, deverão ser enviadas após a sessão de lances pela Empresa arrematante. Entretanto, não ficou claro se a "Declaração de ME e EPP" também deverá ser enviada após ou antes? Favor esclarecer.

Resposta: Deverão ser encaminhados, dentro do prazo, após convocação em sessão pública todos os anexos do Edital devidamente preenchidos e assinados, não podendo ser enviados anexos antes da sessão pública que comprometa o anonimato inicial exigido.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

Carline Ponte
Pregoeira
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro